

SÚMULA DA 16ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS - REVISÃO CONTRAN Nº 14/1998 EM 2021

DATA: 21 de março de 2022 (Segunda-Feira)

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

PRÓXIMA REUNIÃO: 04 de abril de 2022 (Segunda-feira) às 14:00 – Via TEAMS

Coordenadora: Carla Pachu (GM)

Objetivo:

Andamento dos trabalhos com proposta de revisão dos equipamentos obrigatórios da CONTRAN 14_98, abrangendo todas as categorias de veículos nela listados, como Veículos automotores, ônibus elétricos, reboques e semirreboques, ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos; quadriciclos, tratores de rodas e mistos; tratores de esteiras.

1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

1.1. PRESENTES

Arthur Ferreira Franchini	ANFAVEA
Carla Pachu	GMB
Daniel Ribeiro Pereira	SCANIA
Daniel Rocha	LIEBHERR
Darlan Sousa	RENAULT
Durval Manzini de Campos	HONDA
Fernando Malvezzi	MAUÁ
Frederico Gualberto	RENAULT
Gerson Moraes Menezes	SCANIA
Gilberto Martins	ANFAVEA
Gilcarlo Prosdocimo	VOLVO
Guilherme Jorge	CONVIDADO
Helio Kubo	VOLVO
Heliovaldo José Amaro de Faria	KIA
Hugo Ferreira Moore	SMARTTECH
José Samuel Freitas	MBBras
Marcelo Dullius Saturnino	PRF
Marcos de Oliveira Cesar	ABEIFA/CETRA
Marcos Y. Tabuti	VWCO
Monica Rosa Higuchi	YAMAHA

Odirlei Ducatti	ABIMAQ
Paulo Yutaka Fujikawa	ABRACICLO
Rafael Marinho de Oliveira	ANFIR
Rodrigo Gonçalves Labiapari Ghetti	ABRACICLO
Sergio Martins de Oliveira	ABRACICLO
Tiago Mocellin	CIBER
Wesney C. Barbosa	YAMAHA

1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

—

2. Agenda:

1. Aprovação:
 - a. Súmula da 15ª Reunião
 - b. Lista de presença da reunião anterior
2. Anexo I:
3. Minuta de Resolução
4. Anexo II

2.1 Aprovações da Súmula e Lista de Presença da 15ª Reunião

- a. Súmula: Aprovada com uma correção. Revisão segue junto com esta
- b. Lista de Presença: Sem comentários

2.2 Anexo I

a) Para-choque Traseiro: Analisar a remoção da menção à CONTRAN 152/03 da Coluna F, uma vez que a mesma já está revogada?

Precisa adicionar nota “a partir de 1º de julho de 2004”?

Minuta: CONTRAN 152 está válida até 2024, devendo ser mantida no anexo I até esta data.

Remover 805/95 da coluna de regulamentações já que foi revogada pela 593

Ação:

Elaborar proposta de nota esclarecendo a data de corte assim como req altura de para-choque da mesma, até a data permitida pelo escalonamento regido pela 593 e indicar quais espécies são afetadas pela nota.

b) Dispositivo Protetor de Escapamento: 2 Rodas

Rever inserção da CONTRAN 228 nesta nova CONTRAN, uma vez que hoje ela já insere o anexo na CONTRAN 14. Com isso, Minuta de resolução precisa ser revisada inserindo este anexo, e a CONTRAN 228 poderia ser revogada.

Esta também é a recomendação da Abraciclo, conforme minuta da 14a Reunião

Minuta:

- a. Remover menção à 228 na Coluna F do Anexo 1 – Ok
- b. Revogar CONTRAN 228 na Minuta de resolução- Ok
- c. Adicionar Anexo da 228 como Anexo III desta nova CONTRAN - Ok

Ação ABRACICLO:

- 1) Elaborar nota (H) que represente a alteração que a partir de 2009 entrou o requisito do protetor
- 2) É possível providenciar o Anexo da 228 em Word

c) Dispositivo de Proteção Anti-intrusão Traseira

Ação: Confirmar se nota (26) está correta

d) Lanterna de iluminação da placa traseira se aplicável

Esclarecer se a nota (51) está corretamente indicada e qual o seu teor

Minuta:

Esclarecido que a Nota (51) está corretamente indicada
Resgatado conteúdo da nota (51) de súmulas anteriores

Nota (51): Requerido para máquinas de elevação/guindaste, e quando necessário para os demais desta espécie

Adicionado Nota (51) na Lista de Notas

Item permanente: 2 Rodas: Consulta Pública para adicionar bicicleta na CONTRAN 14

Minuta: Recomendação ABRACICLO é que a CP não incorpore bicicletas, e caso seja incorporado, o time de bicicletas fara proposta para esta resolução. Por enquanto item fica em espera.

2.3 Minuta de Resolução:

Apresentado a minuta de resolução em formato final, no word, assim como seus anexos de acordo com a última revisão disponível

Adicionado a CONTRAN 228/07 na lista de CONTRANs Revogadas conforme item 2.2 b)

2.4 Anexo II:

Lista dos itens que já foram preenchidos e geraram algum tipo de alinhamento:

- 1) CONTRAN 794 Referenda a Portaria CONTRAN nº 193, de 3 de agosto de 2020, que dispõe sobre a circulação de Combinações de Veículos de Carga (CVC) destinadas ao transporte de algodão cujas dimensões excedam os limites previstos na Resolução CONTRAN nº 210, de 13 de novembro de 2006

Ação: ANFAVEA confirmar se Caminhões também são afetados por esta resolução

- 2) Os demais itens discutidos e alinhados encontram-se no arquivo “4 Proposta em andamento do Anexo 2 Index das Resoluções main 16a Reunião 21032022 Protegido” Coluna “AC”

Guia do Anexo 2:

Conceito:

- 1) Lista de CONTRANS PRINCIPAL e Relacionadas ao veículo (requisitos técnicos e conteúdo)
- 2) Pré Seleção indicada na Coluna “C” com Y
 - a. (CONTRANS que alteram ou adicionam conteúdo na CONTRAN principal não farão parte deste Anexo.
 - b. CONTRANS que não estão relacionadas à construção/conteúdo do veículo não farão parte deste Anexo
 - i. Coluna “E”: Classifica se é Principal ou secundária ou ADM, etc.
- 3) Identificar quais tipos de veículos são afetados por cada CONTRAN. Assinalar todos os afetados nas Colunas “N” até “AB”

Ação:

A partir do arquivo do Anexo 2 com uma classificação inicial da Coluna “E” com PRINCIPAL, SECUNDÀRIA, e os outros temas que não pertencem à categoria de requisitos técnicos e conteúdo veicular, temos:

Filtrar a coluna “C” igual a “Y” (Isto seleciona todas as inicialmente classificadas como Anexo 2). Algumas principais não fazem parte do Anexo 2, pois são principais de um tema que não está relacionado ao nosso conteúdo.

Irei distribuir as linhas das CONTRANS “coluna “C” = Y” entre os integrantes do GT. Veja arquivo em anexo na Coluna “L”

Cada responsável deve assinalar quais tipos de veículos são afetados por estas CONTRANS

Todos devem indicar caso tenha alguma CONTRAN listada indevidamente como “Y” na Coluna “C” ou “Principal” na Coluna “E”

Todos devem indicar caso tenha alguma CONTRAN listada indevidamente como “N” na Coluna “C”

Utilizar o campo da Coluna “M” para Comentários dos Responsáveis, tipo: Remover do Anexo 2 ou Adicionar no Anexo 2, Outros.

Não adicionar linha nem coluna no arquivo. Utilizem as Células da Coluna M para comentários ou sugestões/recomendação de ação para aquela CONTRAN específica

Todos podem comentar em todas as linhas. Não precisa ficar restrito às CONTRANS sob sua responsabilidade

Por último, esta lista está baseada nas CONTRANS publicadas até uma data específica do ano passado. Faremos o trabalho com este cenário. Após concluído e as ações do revisaço terminar, faremos os devidos ajustes e atualizações.

- a. Resumo geral do arquivo
 - i. Coluna “C”:
 - 1. Y = CONTRANS que farão parte do Anexo 2
 - 2. N = CONTRANS que não farão parte do Anexo 2
 - ii. COLUNA “E”:
 - 1. Classificação se PRINCIPAL, SECUNDARIA, outros
 - iii. Coluna “M”: Utilizar para comentários.
 - 1. Qualquer um pode comentar em qualquer linha. Não precisa ficar limitado às linhas de sua responsabilidade
 - 2. Caso entenda que alguma resolução esteja faltando, ou à mais nesta lista de “Y” da coluna C, fazer a observação na coluna de comentários “M”
 - 3. Para analisar se está faltando alguma CONTRAN, na Coluna “C”, filtrar por N, e verificar se alguma deveria ser Y. Se sim, indicar a sugestão de mudança de classificação na Coluna “M”
 - iv. Colunas de “N” a “AB”: Assinalar topos de veículos afetados

Fico à disposição caso tenham alguma dúvida ao longo da semana.

Me enviar os dados assim que concluído, para poder consolidar info até a próxima reunião

Carla.pachu@gm.com

11-99620-3629

3. PRÓXIMA REUNIÃO

DATA: 04 de Abril, de 2022 (Segunda-Feria)

HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Via Microsoft TEAMS

